

LEI Nº 1.514/2006 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente a seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.304.0042.2.076 – OBRAS E CANALIZAÇÃO DE ESGOTO
4.4.90.51.0.1.002/24 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.132,10
TOTALR\$ 2.132,10

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.0.1.002/13 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.132,10
TOTALR\$ 2.132,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal